

LEI Nº 3682 DE 01 DE JULHO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG VOZ DO RIO-VDR.

O Prefeito do Município de Mafra, João Alfredo Herbst, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a ONG Voz do Rio - VDR, sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos, racionais ou religiosos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 07 de Setembro nº 803 em Vila Buenos Aires, em Mafra - Santa Catarina, fundada em 03 de abril de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.859.255/0001-68, registrado no dia 11 de maio de 2009 junto ao Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, Registro nº 523, folhas 168V do Livro A-03 Auxiliar.

Art. 2º À Entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Mafra, 01 de Julho de 2011.

JOÃO ALFREDO HERBST
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2011